



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1449 • Capão Bonito, 02 de agosto de 2024

www.capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 AO CONVÊNIO PMCB Nº 001/2018
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs: 4.508/2018 e 4.645/2019

OBJETO - A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Auxílio Financeiro aplicado no repasse do "Piso Salarial da Enfermagem" da Santa Casa de Capão Bonito.

VALOR: R\$ 41.474,77 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) - parcela única

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

ATENÇÃO - NOVA PRORROGAÇÃO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

Vacine as fêmeas bovinas e bubalinas,
com idade entre 3 e 8 meses



PRAZO FINAL PARA
VACINAÇÃO **31/8**



DECLARAÇÃO
ATÉ **6/9**

CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DOS REBANHOS

Obrigatória para todas as espécies



ATUALIZAÇÃO
ATÉ **6/9**



DEFESA
AGROPECUÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

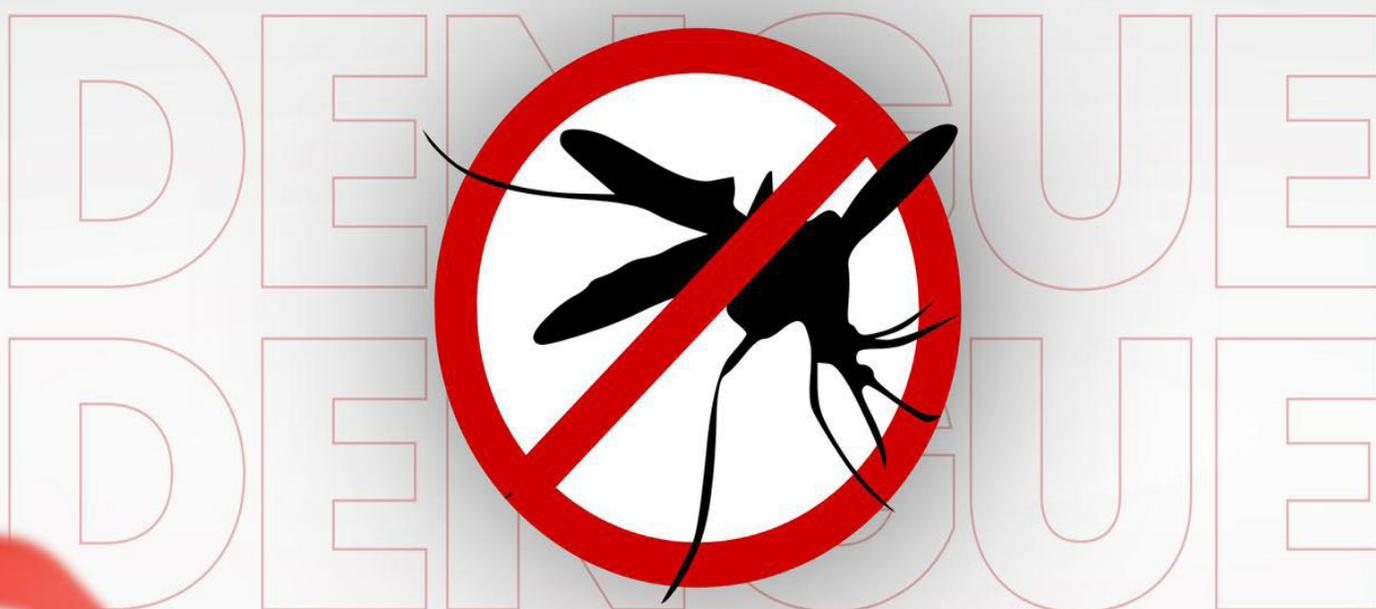
Secretaria de
Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



A VACINA CONTRA À DENGUE CHEGOU!



Horário:
DAS 8H ÀS 11H
DAS 13H ÀS 16H

Público Alvo:
10 A 14 ANOS

**A partir do dia 17/06
Em todas as UBS de Capão Bonito**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



EXPEDIENTE

AVISO!

CUIDADO COM GOLPES



NÃO solicitamos confirmações de dados dos pacientes por telefone.



NÃO entramos em contato por telefone para solicitar valores para custeio de tratamentos, exames ou cirurgias.



Nossos médicos NÃO solicitam informações de pacientes por telefone.



NÃO pedimos doações para realização de procedimentos, exames ou internações.

NÃO EFETUEM NENHUM TIPO DE TRANSFERÊNCIA VIA PIX ou ACESSEM LINKS ENVIADOS POR MENSAGENS VIA WHATSAPP.



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO



**EM CASO DE
DÚVIDAS FALE
COM A GENTE!**



(15) 3543-9600



Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ LICITAÇÃO

REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 7056/2024

Gilberto Tobias Domingues, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Fornecimento de Gases Oxigênio (Industrial e Medicinal) e Gás Acetileno, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os lotes nº 01, 02 e 03, com proposta de R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais), a empresa licitante **AIX EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 22.706.366/0001-13**.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 31 de julho de 2024.

Gilberto Tobias Domingues
- Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente –

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 216/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6446/2024

Unidade compradora: SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 12/08/2024 - **Horário estimado do início da fase de lances:** 09h01min

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à **Prestação de serviços de Elaboração de Projetos dos seguintes Locais: Parque das Águas, Subprefeitura do Bairro Turvo dos Almeidas e Áreas de Eventos onde está localizado o “Campo do Sport CB”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 98.682,77 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavo).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

AVISO IMPORTANTE



**Segundo a PORTARIA INTERMINISTERIAL
MDS/MPS N° 27, °**

**Os beneficiários do Benefício de
Prestação Continuada da Assistência
Social - BPC que não estiverem inscritos
no Cadastro Único ou com o cadastro
desatualizado há mais de 48 meses tem
que regularizar o cadastro único no
prazo de 45 dias.**

**Caso o responsável familiar não realize a
atualização cadastral o pagamento será
suspensa.**





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2024 – TORNANDO SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO DECRETO MUNICIPAL NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 1447, DO DIA 31/07/2024 – PÁG. 3, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/24, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de incorporação do condomínio de lotes e destinação ao município de área livre e edificável.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo nº 12769/1/2023, que trata do pedido de aprovação de incorporação do comínio de lotes;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos favoráveis a aprovação emitidos no processo;

Considerando a área livre e edificável a ser destinada ao município, em cumprimento a exigência prevista no inciso V do art. 9º da Lei nº 4.985, de 01 de Dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do condominio de lotes denominado RESIDENCIAL GARDEN HOUSE implantado na Rua Minas Gerais, Vila Bela Vista, no município de Capão Bonito constituído de 135 (cento e trinta e cinco) lotes, distribuídos em 06 (seis) quadras – descrito na matrícula nº 26610 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca – pertencente à IMPERIAL PLAZA EMPREENDIMENTOS E INCOPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – inscrito sob o CNPJ nº 17.467.196/0001-21.

Art. 2º Fica destinado ao patrimonio publico do MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO, o imóvel localizado na RUA MINAS GERAIS, medindo 2.499,63 mts. descrito na matrícula nº 25.981 e medindo 18.576,55 m², matrícula 25982, perante o CART. DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPÃO BONITO-SP, devendo ser providenciado a lavratura da escritura pública, para transferência do domínio.

Art. 3º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Capão Bonito receber em doação as glebas referentes as matrículas nºs: 25981 e 25982), atendendo ao Artigo 12, I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 4.985, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 31 de julho de 2024.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



JL SOFT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/07/2024

Exercício: 2024
 Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	40.090.000,00	40.090.000,00	19.313.747,61
IMPOSTOS	34.475.000,00	34.475.000,00	16.993.581,70
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.200.000,00	5.200.000,00	4.034.241,44
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	3.580.000,00	3.580.000,00	880.895,21
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.400.000,00	5.400.000,00	2.966.950,61
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	5.000.000,00	5.000.000,00	740.199,49
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	12.300.000,00	12.300.000,00	6.414.754,19
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELEEC. COM E	360.000,00	360.000,00	263.521,53
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE	5.000,00	5.000,00	2.519,90
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE ALVARA DE TAXI	10.000,00	10.000,00	4.131,00
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	25.487,49
1121.01.0.1.05.00 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO/FEIRAS	80.000,00	80.000,00	26.346,49
1121.01.0.1.06.00 - TAXAS DE APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	200.000,00	200.000,00	57.255,61
1121.01.0.1.07.00 - TAXAS DIVERSÃO PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	303,57
1121.01.0.1.08.00 - TAXAS CERTIDÕES DIVERSAS	120.000,00	120.000,00	33.348,91
1121.01.0.1.09.00 - TAXAS UTILIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	10.000,00	10.000,00	2.400,00
1121.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	24.061,26
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LIMPEZA VIAS E LOGRADOUROS	1.740.000,00	1.740.000,00	234.813,96
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR/ ENTULHO	20.000,00	20.000,00	909.541,92
1122.01.0.1.03.00 - TAXAS DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS	2.000,00	2.000,00	187.504,15
1122.01.0.1.04.00 - TAXAS DE VISTORIAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	7.716,05
1122.01.0.1.05.00 - OUTRAS TAXAS	300.000,00	300.000,00	177.588,92
1131.53.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	4.809.000,00	4.809.000,00	1.722.318,82
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.920.000,00	2.920.000,00	1.039.366,61
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	5.000,00	5.000,00	3.061,69
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	250.000,00	250.000,00	76.371,15
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	330.000,00	330.000,00	117.750,51
1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	193,95
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	484.048,96
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	3.000,00	3.000,00	1.525,95
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	806.000,00	806.000,00	597.847,09
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.000,00	10.000,00	1.978,52
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	400.000,00	400.000,00	346.613,58
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	86,99
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	416,64
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	0,00	0,00	1,89
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	55.000,00	55.000,00	34.848,23
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	55.000,00	55.000,00	23.781,63
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	4.000,00	4.000,00	596,42
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	80.000,00	80.000,00	33.563,38
1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E	1.000,00	1.000,00	88,49
1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	28,15
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	884,29
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	190.000,00	190.000,00	153.838,48
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	3.000,00	3.000,00	1.120,40
TRANSFERÊNCIAS	126.450.000,00	126.450.000,00	74.779.330,77
FEDERAIS	61.800.000,00	61.800.000,00	33.741.943,10
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	52.000.000,00	52.000.000,00	31.382.902,22
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.180.767,36
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	4.800.000,00	4.800.000,00	178.273,52
ESTADUAIS	64.650.000,00	64.650.000,00	41.037.387,67
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	53.000.000,00	53.000.000,00	31.538.082,94
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	11.300.000,00	11.300.000,00	9.230.433,58
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	229.268,27
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	50.000,00	50.000,00	39.602,88
TOTAL DAS RECEITAS	166.540.000,00	166.540.000,00	94.093.078,38



JL SOFT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/07/2024

Exercício: 2024
 Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	24.280.000,00	24.280.000,00	14.511.793,55
FEDERAIS	11.360.000,00	11.360.000,00	6.312.234,82
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	6.276.580,19
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	960.000,00	960.000,00	35.654,63
ESTADUAIS	12.920.000,00	12.920.000,00	8.199.558,73
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	10.600.000,00	10.600.000,00	6.547.665,90
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	2.260.000,00	2.260.000,00	1.606.039,16
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	60.000,00	60.000,00	45.853,67
TOTAL LÍQUIDO	142.260.000,00	142.260.000,00	79.581.284,83

CAPÃO BONITO, 2 de Agosto de 2024.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748,29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 Centro
Telefone: (15) 3543-9900 Ramal: 9935
E-mail: demutran@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA

ATENÇÃO! INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A RUA TREZE DE MAIO

A partir desta segunda-feira, dia 05 de Agosto, será iniciada uma importante fase de melhorias para a Santa Casa de nossa cidade.

Por se tratar de uma obra de grande porte, será necessário para maior segurança a interdição da rua Treze de Maio o trecho entre as ruas Marechal Deodoro e Silva Jardim.

Pedimos a compreensão e colaboração de todos, estamos comprometidos em minimizar os transtornos e garantir que os trabalhos sejam concluídos com rapidez e eficiência.

Capão Bonito, 02 de Agosto de 2024.

Luciana Braz de Oliveira
NRE/CGRA
Departamento Municipal de Trânsito
RG: 29.489.874-8